



Diário Oficial

Município de Rio Negro-MS

Criado pela Lei nº 759 de 16 de Fevereiro de 2017.

ED. Nº 277/2018 - ANO II

RIO NEGRO-MS, SEGUNDA-FEIRA

24 DE DEZEMBRO DE 2018

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Cleidimar da Silva Camargo
Vice - Prefeito – João Batista de Souza
Secretário Municipal de Administração – João Batista de Souza
Secretário Municipal de Finanças – Henrique Mitsuo Vargas Ezeo
Secretária Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene – Hélio Ferreira de Rezende
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Harley de Oliveira Carmargo Santos
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Sidnéia Apª. Costa Rezende
Secretário Municipal de Infra Estrutura, Trânsito e Serviços Urbanos – Sebastião Matias Moitinho
Secretário Municipal de Planejamento e Turismo – Jucelino Messias de Assis
Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente – Escobar Pinheiro da Silva

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Sebastião Evaldo Paes da Silva
Vice Presidente – Dr. Mario Gonzalo Alberto Araoz Siles
1º Secretário – Núbia Vitória Brito e Souza
2º Secretário – Valdir Fischer
Vereador – Eronildes Sabino Nery
Vereador – Vanderlei Alves de Amorim
Vereador – Guido Schmitz
Vereador – Antonio de Jesus Abreu Holsbach
Vereador – Antonio Marques Ferreira

PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONVÊNIO

PROCESSO: 001/2018.

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO – MS

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE RIO NEGRO MANTENEDORA DO HOSPITAL E MATERNIDADE *IDIMAQUE PAES FERREIRA* CNPJ 05.453.210/0001-59.

RESUMO DO OBJETO: PARA CUSTEAR AS DESPESAS COM FORNECEDORES, MEDICAMENTOS, PRESTADORES DE SERVIÇOS, CONSULTORIAS E DESPESAS COM PESSOAL QUE PRESTAREM SERVIÇOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM, BEM COMO OUTROS PROFISSIONAIS QUE SE JULGAREM NECESSÁRIOS PARA GARANTIREM AO HOSPITAL E MATERNIDADE *IDIMAQUE PAES FERREIRA* A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS À MANUTENÇÃO DA VIDA, OFERECENDO A POPULAÇÃO OS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA EM 24 HORAS DE PRONTO ATENDIMENTO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 199, § 1º DA CF. ART. 150, INC. II DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE RIO NEGRO-MS. TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO COM ESTADO MS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE: PROCESSO Nº 27/001881/2010. LEI FEDERAL 8.666/93, LEI FEDERAL 101/2000. ART. 3, INC. IV LEI FEDERAL 13.204.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.060.2055-3.3.90.39.00.00; 1.7.2.1.33.03.03. FONTE 114 E 125.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.300.000,00 (UM MILHÃO, TREZENTOS MIL REAIS).

VIGÊNCIA: 01/12/2018 À 01/12/2019.

RIO NEGRO – MS, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

